

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 06 de junho de 2022
Ano I | Edição nº 36A



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Errata</i>	3

PODER EXECUTIVO**Errata****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CAMPO LIMPO PAULISTA****LEI Nº 2.508 DE 25 DE MAIO DE 2022****1 - DA ELEIÇÃO**

1.1 - Ficam convocados para Assembleia, nos termos da Lei nº 2.508, de 2022, os representantes de da Sociedade Civil Organizada de acordo com o que segue:

a) organizações devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência;

b) as pessoas físicas com deficiência sejam elas e/ou física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, pertencentes à sociedade civil desta cidade, ou através de seus assistentes/acompanhantes legais, quando necessário nas tomadas sobre atos da vida civil.

1.2 - Poderá candidatar-se ao cargo de conselheiro (a) do CMPCD, pessoas maiores de 18 anos, com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, pertencentes à sociedade civil desta cidade, e ou através de seus assistentes/acompanhantes/representantes legais.

1.3 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social designada para o desenvolvimento e realização da eleição.

1.4 - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPCD de Campo Limpo Paulista/SP, para biênio 2022/2024, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia **10 de junho de 2022, das 15:00h às 17:00 horas, no Centro Esportivo Municipal, na sala Multiuso, localizada na Avenida s/n.**

1.5 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes.

1.6 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer a eleição para compor o CMPCD de Campo Limpo Paulista, para o biênio 2022/2024, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.508, de 2022:

a) Organizações devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência;

Documentação: Declaração da organização assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com pessoas com deficiência, ficha de inscrição, cópia documento de identidade com foto; comprovante de moradia em Campo Limpo Paulista, Estatuto social da organização, Ata de posse e Cartão de CNPJ da organização.

b) As pessoas físicas com deficiência sejam elas e/ou física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, pertencentes à sociedade civil desta cidade, ou através de seus assistentes/acompanhantes legais, quando necessário nas

tomadas sobre atos da vida civil.

Documentação: Documento hábil para comprovação da deficiência, ficha de inscrição, cópia documento de identidade com foto; comprovante de moradia em Campo Limpo Paulista.

Em caso de assistentes/acompanhantes legais: Documento hábil para comprovação da deficiência do deficiente, procuração ou termo de curatela, ficha de inscrição, cópia documento de identidade com foto; comprovante de moradia em Campo Limpo Paulista

2.2 Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMPCD, deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser entregues na Avenida dos Emancipadores 150 – Centro Campo Limpo Paulista, no período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 9:00 às 16:00hs, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme formulário anexo I;

3.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site da Prefeitura de Campo Limpo Paulista em 10 de junho de 2022.

4 - DA PLENÁRIA

4.1 - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, no dia da eleição, impreterivelmente até às 9:30 horas.

4.2 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes será realizado por eleição entre seus pares, com direito a 2 votos cada eleitor.

4.3 - Terão assento no CMPCD, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

4.4 - No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5 - DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

5.1 - Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

6.2 - Em atendimento ao parágrafo 5º do artigo 3º da Lei nº 2.508, de 25 de maio de 2022 os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Prefeito Municipal por ato administrativo próprio.

6.3 - Os conselheiros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelos respectivos titulares das



pastas, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

6.4 - A posse ocorrerá subseqüente à nomeação pelo Prefeito Municipal, momento em que também será eleita a Mesa Diretora do Conselho.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2022.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Eu, _____
_____, inscrita no CPF: _____,
residente _____ no
Endereço: _____,
nº _____, Bairro _____, Município _____
UF _____, CEP _____, celular
_____ email _____

venho através deste, requer o credenciamento, como SEGMENTO:

- organizações da sociedade civil que desenvolvam trabalhos relacionados ao segmento,
 - pessoa com deficiência,
 - familiar,
 - cuidador,
 - órgãos de defesa de direitos
- Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

.....